

EDITAL Nº 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE PROFESSOR BOLSISTA ISF PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DA REDE ANDIFES – ISF

A Coordenação Administrativa da REDE ISF da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de professores bolsistas IsF de espanhol, francês, inglês, italiano e português para estrangeiros para atuarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UFG como bolsista.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado às ações da REDE ANDIFES ISF, instituído pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. Serão oferecidas 2 vagas de espanhol, 2 vagas de francês, 2 vagas de inglês, 1 vaga de italiano, 1 vaga de português para estrangeiros e mais 2 vagas em cada uma das línguas mencionadas para cadastro reserva através do presente Edital. Os candidatos aprovados para o cadastro reserva poderão atuar como voluntários no projeto.

1.3 A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será proveniente dos recursos destinados ao IsF, por intermédio de bolsa mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que será concedida somente enquanto o Professor IsF exercer esta função.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Coordenação do NuLi, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário do link <https://forms.gle/8mwCkxcyU9Bq9z2b7>, das 0h do dia 17 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 27 de dezembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. A inscrição será confirmada quando o candidato enviar ao e-mail do NuLi ufg@programaisf.pro.br, os seguintes documentos em formato PDF:

2.3.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.3.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;

2.3.4. Comprovante de matrícula ativa no curso de Letras, vinculado à própria UFG;

2.3.5. Extrato acadêmico, com informações de notas e média global.

2.3.5.1. Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante atestando ser aluno de pós-graduação graduado em alguma das habilitações oferecidas, desde que não demonstre vínculo com a instituição (professor ou técnico);

2.3.6. Comprovante válido de proficiência na língua pretendida em nível B2 ou C1, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), ou comprovação de nível mediante avaliação a ser aplicada pela banca de seleção, acompanhada de avaliação do histórico escolar do candidato.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados em alguma das habilitações do curso de Letras da UFG.

3.1.2. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação *stricto* ou *lato sensu* em Letras ou Linguística da Faculdade de Letras da UFG, desde que apresentem conhecimento linguístico de espanhol, francês, inglês, italiano ou português.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em quatro etapas de caráter eliminatório: participação comprovada no curso de extensão de formação do IsF na plataforma POCA, análise documental (documentos pessoais, currículo e histórico), entrevista e avaliação didática.

4.2. O curso da plataforma POCA, **Rede IsF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras**, está disponível no link <https://cursos.poca.ufscar.br/course/index.php?categoryid=15>. O comprovante de realização do curso deverá ser enviado para o email ufg@programaisf.pro.br até o dia 14 de janeiro de 2022.

4.3. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma micro aula na língua pretendida, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre um tema a ser sorteado um dia antes da prova. A avaliação didática terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.

4.5. As entrevistas serão realizadas a no dia 18 de janeiro de 2022, a partir das 14h, e a avaliação didática ocorrerá a partir do dia 19 de janeiro, obedecendo a ordem de inscrição do candidato.

4.6. A prova didática será realizada virtualmente no dia 19 de janeiro pelo link do Google Meet. O link será enviado ao(s) candidato(s) por e-mail um dia antes do dia da prova. A aula será gravada e poderão participar da aula a banca, o(a) candidato(a) e convidado(s), caso seja necessária demonstração de manejo de interação virtual.

4.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.8. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por três avaliadores.

4.9. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.10. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.11. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 horas semanais, sendo:

a) 4 (quatro) horas participando na formação pedagógica do Curso de Formação IsF, a ser ministrada a distância e orientado (a distância ou presencialmente) pelo Coordenador Pedagógico do NuLi-IsF local ou a distância por especialista do idioma credenciado na REDE IsF, quando não houver coordenação pedagógica no NuLi-IsF;

b) 12 (doze) horas de residência docente com atendimento de 2 (duas) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada;

c) 4 (quatro) horas para atendimento de outras demandas do NuLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao funcionamento do NuLi e ao processo de internacionalização da UFG.

5.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na UFG.

5.1.4. Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF o Termo de Compromisso de professor bolsista IsF.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pela instituição, o Professor IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso on-line e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou coaching.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior.

6.1.4. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos on-line ou presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.

6.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 2 (duas) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de até 2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, cada uma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.7. Responder pela regência de oficinas, palestras ou atendimento especializado quando não houver fechamento das 2 (duas) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 20 (vinte) horas semanais.

6.1.8. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância – de 1 (uma) hora semanal para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira.

6.1.9. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NuLi local, em conformidade com as orientações dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

6.1.10. Atualizar as planilhas indicadas pela Coordenação do NuLi, sob orientação do Núcleo Gestor IsF, e prestar contas de suas atividades nele;

6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos logins e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.

6.1.15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.16. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo de 8 (oito) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do Professor IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 21 de janeiro 2022 na página da Faculdade de Letras da UFG <https://www.lettras.ufg.br/>.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até as 9h do dia 24 de janeiro de 2022, pelo e-mail ufg@progamaif.pro.br.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 25 de janeiro de 2022 na página da Faculdade de Letras da UFG <https://www.lettras.ufg.br/>.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

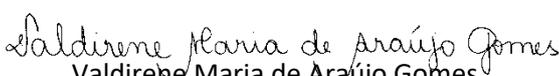
8.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no link, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

8.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

8.6. A Coordenação do Programa IsF na instituição e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.


Valdirene Maria de Araújo Gomes
Coordenadora Administrativa da REDE IsF – UFG